

Proposta de Projeto 2025-2026

LICENCIATURA EM ENGENHARIA INFORMÁTICA

PROPOSTA N.º

TÍTULO*	Blip Project - Life RPG
ORIENTADOR	Ricardo Soares - Blip
PRINCIPAL*	
COORIENTADORES	Luís Barbosa, António Sousa
ALUNOS(s)	1 ou 2 alunos
ÁREA DE INVESTIGAÇÃO	<i>Aplicação de tecnologias e técnicas apreendidas no decurso da licenciatura, com enfoque em tecnologias Web, como React, NodeJS e typescript</i>
CENTRO DE INVESTIGAÇÃO	Clique aqui para introduzir texto.
DEPENDÊNCIAS	Clique aqui para introduzir texto.
APRESENTAÇÃO*	<p><i>O projecto Life RPG consiste no desenvolvimento de uma aplicação Web que transforma algumas dimensões da vida quotidiana do utilizador num jogo do tipo RPG. O utilizador começa por definir um conjunto de competências pessoais (por exemplo, exercício físico, estudo ou organização) e o nível em que considera estar em cada uma delas. Com base nessa informação, uma WebLLM é utilizada para gerar missões personalizadas que incentivam a melhoria contínua dessas competências. À medida que o utilizador vai completando as missões, a aplicação deve adaptar-se e propor novos desafios ajustados ao seu progresso. O projecto pode evoluir naturalmente para incluir elementos mais avançados de jogos, como encontros especiais, bosses finais, caminhos alternativos ou eventos inesperados, tornando a experiência mais envolvente e dinâmica.</i></p>
OBJETIVOS*	<p>Criar protótipos de design da aplicação (por exemplo, em Figma), definindo os principais ecrãs, fluxos de navegação e interacções com o utilizador; Desenvolver a aplicação Web com base nos protótipos definidos, recorrendo a um mock server; Integrar uma WebLLM para a geração dinâmica de missões, desafios e progressão do utilizador; Implementar mecanismos básicos de acompanhamento do progresso e adaptação das missões ao histórico do utilizador; Definir e implementar testes end-to-end que validem os principais fluxos da aplicação, desde a criação de competências até à conclusão de missões.</p>

* Campos de preenchimento obrigatório

NOTA: a totalidade deste documento (exceto esta linha) não deve exceder uma página.